



Oficinas Temáticas da  
**Agricultura Familiar**  
**e PNAE**

# Inclusão produtiva com segurança sanitária – RDC 49/13

Haideline Mertens Kuff  
Agente de Vigilância Sanitária – Sanitarista

25 de novembro de 2021





# Qual o universo de atuação da Vigilância Sanitária



Alimentos



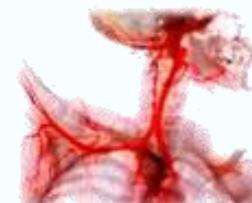
Medicamentos



Cosméticos



Saneantes



Sangue, tecidos,  
células e órgãos



Tabaco



Produtos  
para saúde



Coordenação do Sistema Nacional  
de Vigilância Sanitária - SNVS



Agrotóxicos



Produtos  
que alegam  
propriedades  
terapêuticas



Bicos, Chupetas e  
Mamadeiras



Portos, aeroportos  
e fronteiras



Serviços  
de saúde



Serviços de  
interesse para a  
saúde





# Atos da Vigilância Sanitária



5ª Oficina sobre Agricultura Familiar e Alimentação Escolar

FNDE

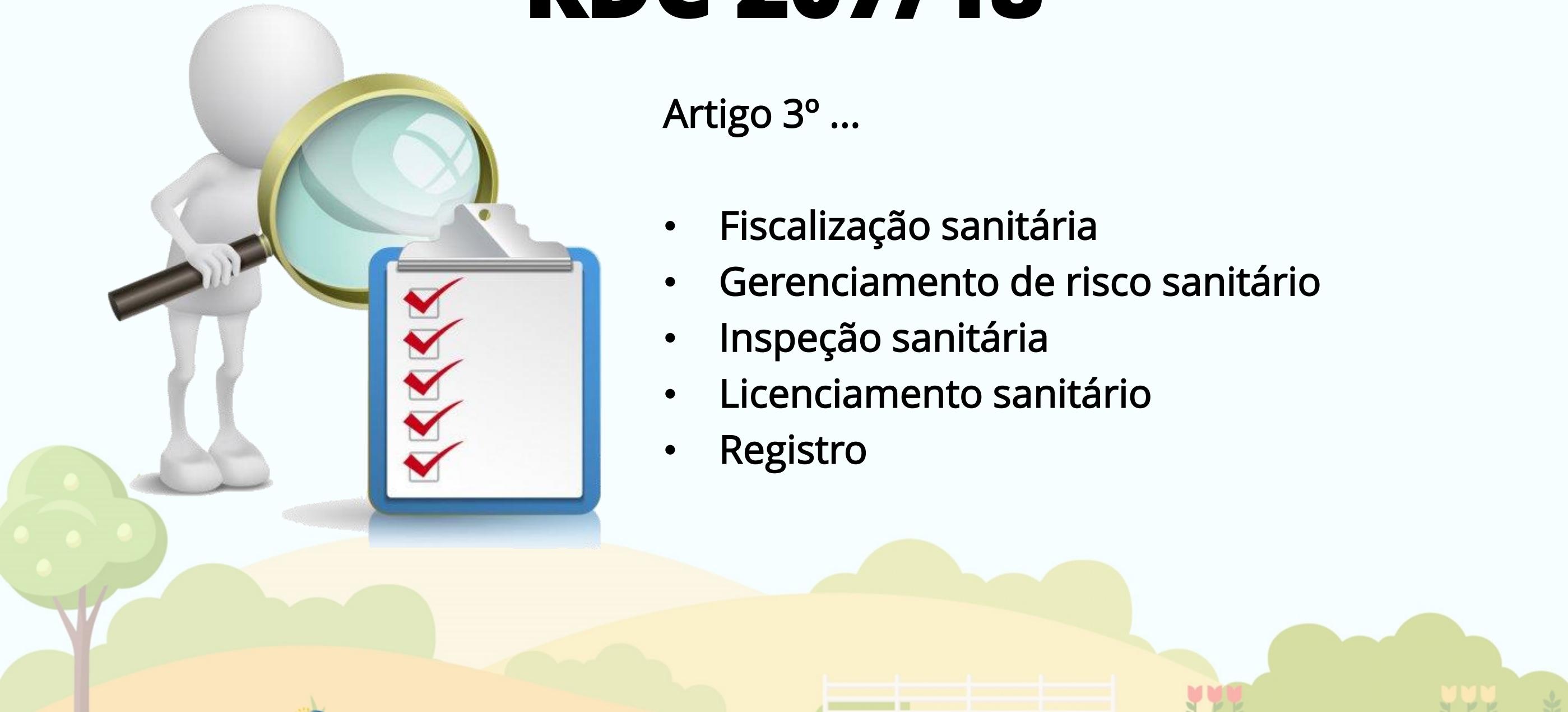
MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



# RDC 207/18

Artigo 3º ...

- Fiscalização sanitária
- Gerenciamento de risco sanitário
- Inspeção sanitária
- Licenciamento sanitário
- Registro





Fonte: [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)

Resolução de  
Diretoria Colegiada  
Nº 49, de 31 de  
outubro de 2013



5ª Oficina sobre Agricultura Familiar e Alimentação Escolar



FNDE

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



# RDC 49/2013

Estabelece as normas para a **regularização para o exercício de atividades de interesse sanitário**, que são objeto de fiscalização da vigilância sanitária.

Público alvo: produtores de bens e prestadores de serviços sujeitos à ação da vigilância sanitária



MEI - Microempreendedor individual



Agricultura Familiar / empreendimento familiar rural



Empreendimento de economia solidária

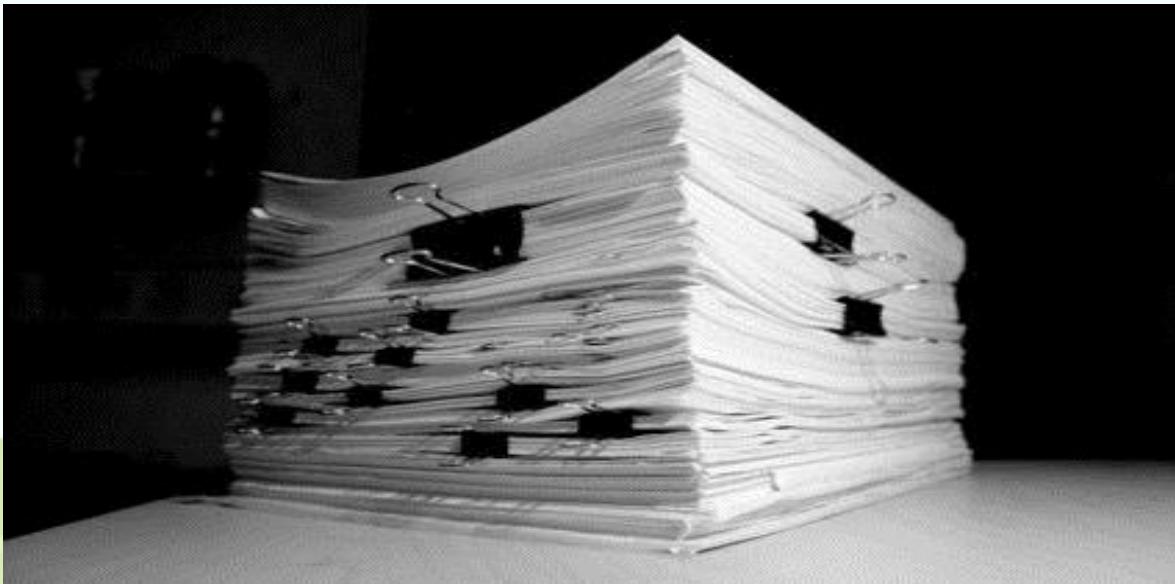


**RDC 49/2013 - Art. 11** A fiscalização de vigilância sanitária deverá ter natureza prioritariamente orientadora, considerando o risco sanitário.

## Enfoque Cartorial dos Serviços



## Enfoque no Risco Sanitário



**Um novo modelo de GESTÃO  
Da VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



5ª Oficina sobre Agricultura Familiar e Alimentação Escolar

FNDE

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

# Princípios da RDC 49/2013

Artigo 4º ...

II - inclusão social, produtiva e de boas práticas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária;

III - harmonização de procedimentos para promover a formalização e a segurança sanitária dos empreendimentos, **considerando os costumes, os conhecimentos tradicionais** e aplicando as boas práticas estabelecidas pelos órgão de vigilância sanitária;



# Diretrizes da RDC 49/2013

Artigo 5º ...

- I - transparência dos procedimentos de regularização;
- II - disponibilização presencial e/ou eletrônica de orientações e instrumentos norteadores do processo de regularização e licenciamento sanitário;
- III - racionalização, simplificação e padronização dos procedimentos;**
- IV - integração e articulação a fim de evitar a **duplicidade de exigências**, na perspectiva do usuário;
- V - proteção à produção artesanal a fim de preservar costumes, hábitos e conhecimentos tradicionais;
- VI - razoabilidade quanto às exigências aplicadas;



# **Principais aspectos da RDC 49/2013**

**Artigo 12º - Poderá regularizar, observando o risco sanitário, as atividades dos empreendimentos, instalados em:**

- III → I - área desprovida de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária;
- III → II - residência;
- III → III - locais onde são realizadas as atividades produtivas dos empreendimentos.



# **Principais aspectos da RDC 49/2013**

**Artigo 13º - Nos casos em que as atividades e/ou os produtos necessitarem de responsável técnico, poderão prestar esta assessoria:**

- III → I - Profissionais voluntários habilitados na área;
- III → II - Profissionais habilitados de órgãos governamentais e não governamentais, exceto agentes de fiscalização sanitária.



# **Principais aspectos da RDC 49/2013**

- III → Isenção de taxa
- III → RDC 49/13 - art. 21 - Os empreendimentos objeto desta resolução, bem como seus produtos e serviços ficam isentos do pagamento de taxas de vigilância sanitária, nos termos da legislação específica.
- III → Lei Federal 13.001/14 – art.18, §9º - O agricultor familiar, conforme a lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e identificado pela declaração de aptidão ao PRONAF-DAP, física ou jurídica, bem como o microempreendedor individual, previsto no art. 18-A da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e o empreendedor da economia solidária estão isentos do pagamento de taxa de fiscalização de vigilância sanitária.



# Importância de regularização da Agricultura Familiar

Segundo os dados da ONU, a agricultura familiar produz cerca de 80% dos alimentos consumidos no planeta

- Expansão da cobertura dos serviços de vigilância sanitária
- Desenvolvimento Econômico e Social dos municípios – melhoria de condicionantes da saúde
- Segurança Alimentar e Nutricional – contribui para melhorar qualidade e acesso a alimentos saudáveis



# Importância de regularização da Agricultura Familiar

- Desenvolvimento da Agricultura Familiar local
- Inclusão produtiva gera desenvolvimento local.
- Suporte a uma produção saudável de alimentos (agroecologia, sociobiodiversidade), contribui com a PNAPO
- Inserção da perspectiva da sustentabilidade - estímulo a agroecologia nas políticas de alimentação e nutrição (Portaria MAPA/MMA N° 10, de 21 de julho de 2021 - Institui lista de espécies nativas da sociobiodiversidade de valor alimentício, para fins de comercialização in natura ou de seus produtos derivados).



# Regulação Sanitária no Brasil

Diferenciação entre competência das autoridades de controle sanitário por tipo de alimento.

Alimentos regulados pelo MAPA	Alimentos regulados pela ANVISA
<p><b>Bebidas em geral</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ bebidas não alcóolicas (polpa de fruta, sucos, bebidas em pó, etc.);</li><li>✓ bebidas alcoólicas; e</li><li>✓ bebidas fermentadas.</li></ul>	<p><b>Todos os outros alimentos processados</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Alimentos com registro obrigatório prévio à comercialização (anexo II da RDC 27/2010);</li><li>✓ Alimentos isentos da obrigatoriedade de registro (anexo I da RDC 27/2010); e</li><li>✓ Alimentos isentos da obrigatoriedade de registro e dispensados de comunicação de início de fabricação (item 5.1.6 da Resolução 23/2000)</li></ul>
<p><b>Produtos exclusivamente de origem animal:</b> carnes, laticínios, ovos, mel, peixe e seus derivados.</p>	<p><b>Aditivos alimentares</b></p>
<p><b>Produtos vegetais frescos</b></p>	<p><b>Água mineral</b></p>
	<p><b>Embalagens</b></p>



# Polpa de fruta!!!!

Decreto Nº 20.026, de 25 de setembro de 2019 (MAPA), que dispõe sobre a produção de polpa e suco de frutas artesanais em estabelecimento familiar rural e regulamenta a Lei Nº 13.648, de 11 de abril de 2018;

Artigo 2º (...)

II - polpa de fruta - produto não fermentado, não concentrado, obtido de fruta polposa, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, conforme estabelecido no Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto previsto em regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;



# Produtos de fruta!!!!

RDC Anvisa n 272, de 22 de setembro de 2005, que estabelece o Regulamento técnico para produtos de vegetais, produtos de frutas e cogumelos comestíveis.

**Item 2.2. Produtos de frutas:** são os produtos elaborados a partir de fruta(s), inteira(s) ou em parte(s) e ou semente(s), obtidos por secagem e ou desidratação e ou laminação e ou cocção e ou fermentação e ou concentração e ou congelamento e ou outros processos tecnológicos considerados seguros para a produção de alimentos. Podem ser apresentados com ou sem líquido de cobertura e adicionados de açúcar, sal, tempero, especiaria e ou outro ingrediente desde que não descaracterize o produto. Podem ser recobertos.”



# Produtos de fruta!!!!

Fruta higienizada e congelada é de competência da Vigilância Sanitária, pois é enquadrado como minimamente processado.



Fonte: <https://frutafina.com.br/wp-content/uploads/2021/04/fisalis-frutasv-morango-congelados-ffo-1024x683.jpg>



Fonte: <https://loja.frutipolpa.com.br/wp-content/uploads/2020/02/Morango-Congelado.jpg>



Fonte: <https://polpasecialitoral.com.br/wp-content/uploads/2020/03/e1.jpg>

**Para entrar no PNAE tem que ser licitado  
como fruta congelada.**



# **Motivos para a não aquisição/ não cumprimento da exigência de compra de origem familiar para o PNAE**

- III → Condições higiênico sanitárias inadequadas
- III → Impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente
- III → Inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios
- III → Falta de regularização sanitária





# O que fazer??

- Importante articulação entre órgãos locais para aplicação da RDC 49/2013 e outras normas de regularização sanitária de produtos da Agricultura Familiar candidatos às compras do PNAE.
- Conhecer a produção da Agricultura Familiar do município.
- Elaboração de cardápios conforme a sazonalidade dos produtos ofertados (alimentos regionais e frutos nativos).



# Obrigada!

Email: [haide.mertens@gmail.com](mailto:haide.mertens@gmail.com)



5ª Oficina sobre Agricultura Familiar e Alimentação Escolar

FNDE

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



5ª Oficina Temática da  
**Agricultura Familiar**  
**e PNAE**

# Amostras para controle de qualidade

LILIANE GREIN BEUTHER - NUTRICIONISTA PNAE SÃO BENTO DO SUL/SC

25 de novembro de 2021

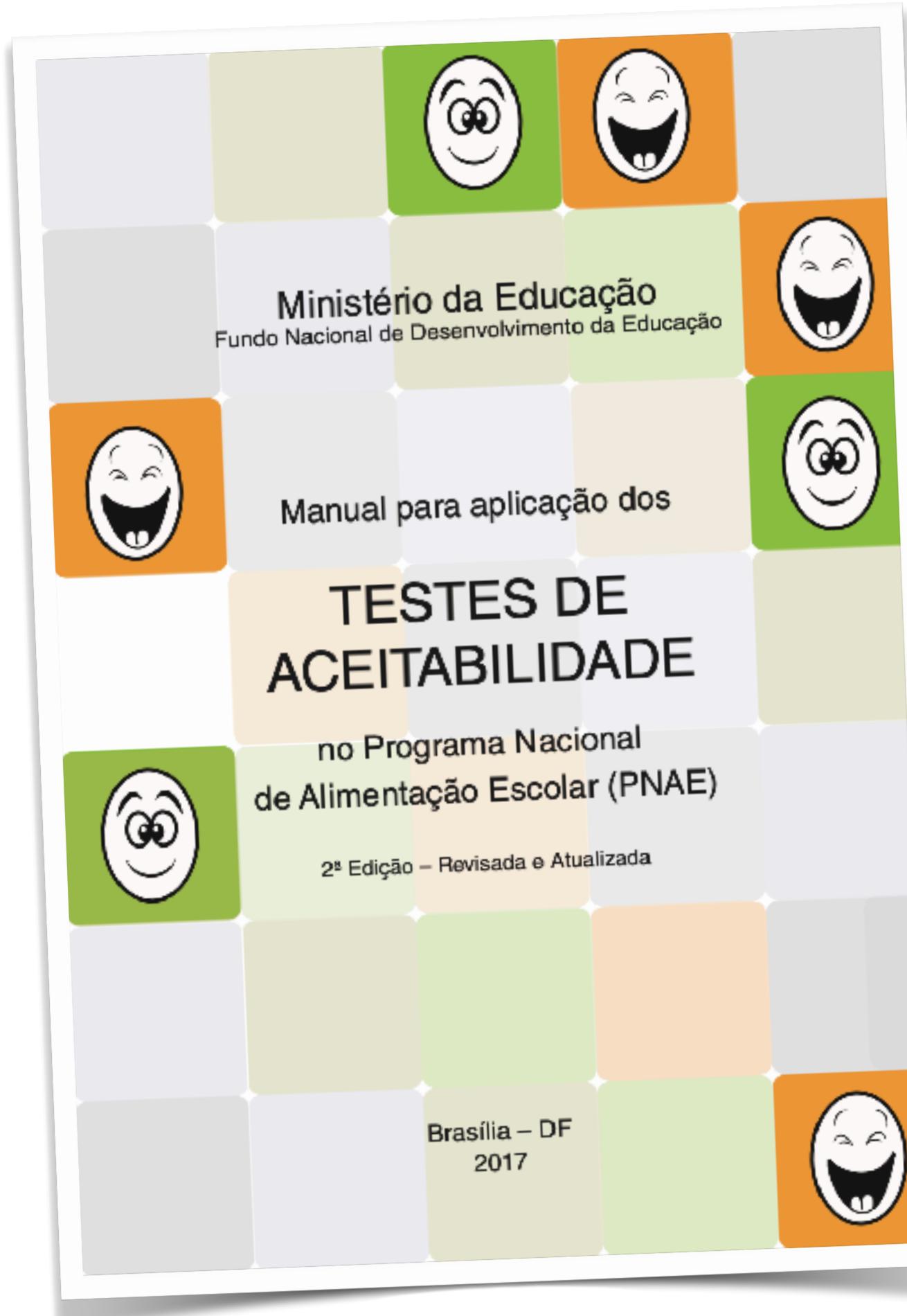


**FNDE**

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

**PÁTRIA AMADA**  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

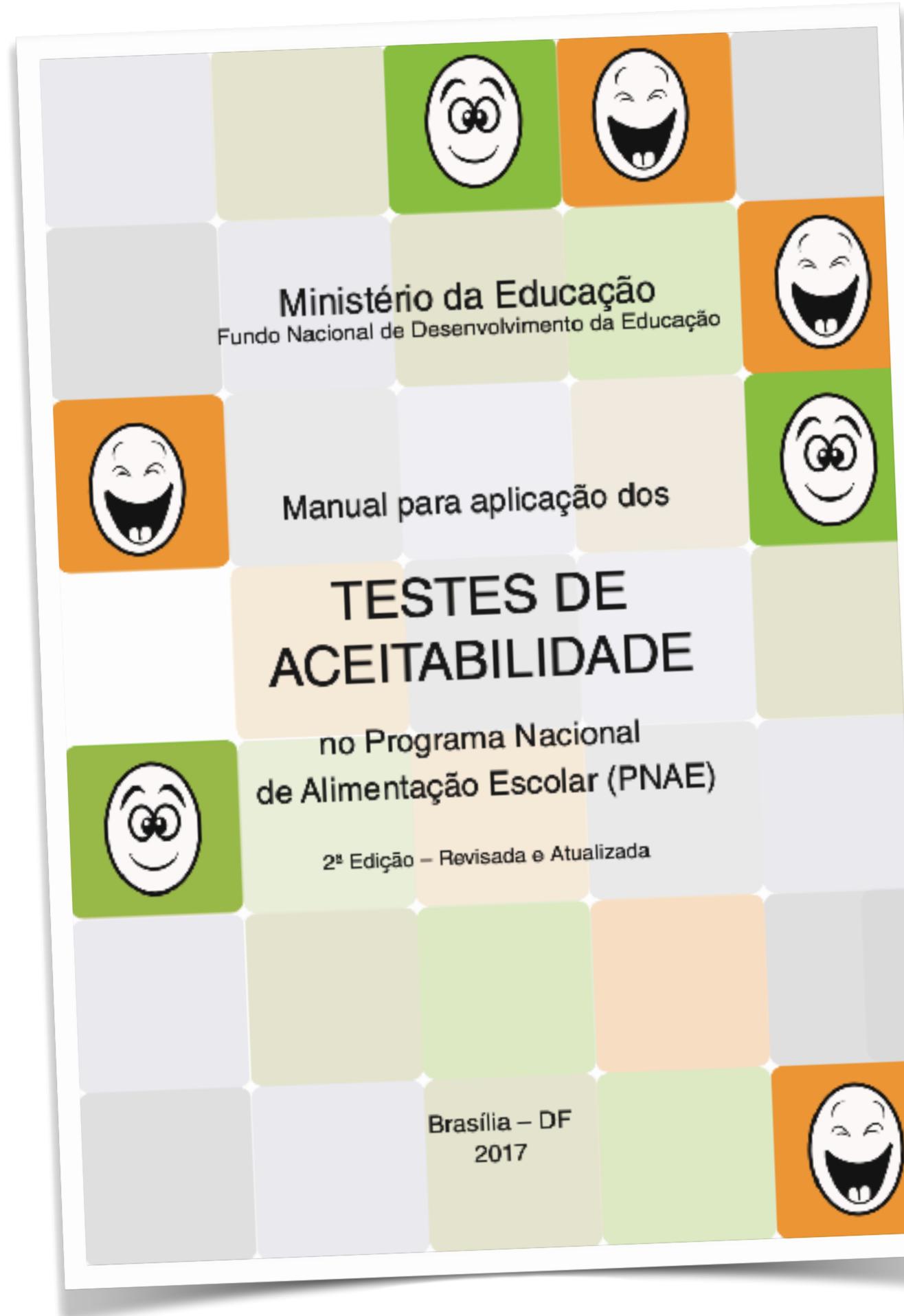
# Teste de amostra



"A entidade executora (EE) poderá **prever em edital** de licitação ou na **chamada pública** a obrigatoriedade do licitante provisoriamente vencedor apresentar, antes da homologação do resultado da licitação, amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais poderão ser submetidas a testes necessários".

p27

# Teste de amostra



## MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

As amostras dos produtos \_\_\_\_\_  
deverão ser entregues no seguinte endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Município/UF), no dia  
\_\_\_\_\_ até o dia \_\_\_\_\_, até às \_\_\_\_\_ horas, para avaliação e  
seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas  
a testes necessários, previstos nesta chamada pública, imediatamente após a  
fase de habilitação.

p27

**Em caso de reprovação dos produtos em teste sensorial,  
deve-se chamar o segundo colocado.**

# Como fazer?

ETAPA

1

Definir quais atributos serão analisados. Ex.: sabor, cor, odor, crocância, gosto.

ETAPA

2

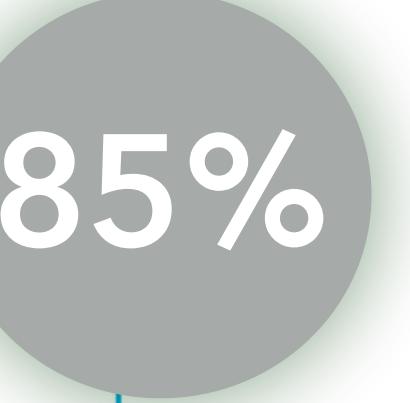
Definir os passos da análise sensorial. Como o item será preparado?

ETAPA

3

Registrar o procedimento (relatório).

# Relatório: sugestão FNDE



85%

MACARRÃO		
	Dentro do padrão	Fora do padrão
<b>Aparência:</b> Cor	Pouco esbranquiçado	Muito esbranquiçada
<b>Sabor:</b>	Sem sabor residual	Com sabor residual cru
<b>Textura:</b> Mastigabilidade	Fácil mastigação	Difícil mastigação (muito tempo requerido para mastigar)

CARNE BOVINA		
	Dentro do padrão	Fora do padrão
<b>Aparência:</b> Presença de gordura	Pouca gordura aparente	Muita gordura aparente
<b>Aroma:</b>	Aroma característico	Aroma não característico
<b>Sabor:</b>	Sabor não rançoso	Sabor rançoso
<b>Textura:</b> Dureza	Pouca dureza	Muita dureza
<b>Textura:</b> Suculência	Muita suculência	Pouca suculência

Nome do provador: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Produto: \_\_\_\_\_

## Teste “Dentro-Fora”

Por favor, avalie a amostra do produto que você está recebendo e indique no espaço correspondente se a amostra está dentro ou fora dos atributos, de acordo com os conceitos aprendidos durante o treinamento.

Dentro	Fora
[ ]	[ ]

Comentários: \_\_\_\_\_

O NUTRICIONISTA NÃO DEVE FAZER O TESTE DE AMOSTRAS SOZINHO!

# Relatório: exemplo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL  
**EDUCAÇÃO**

## ANÁLISE DE AMOSTRA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Programa Nacional de Alimentação Escolar

**Relatório Nº**

**Processo Nº**

**Fornecedor:**

Item: xx	Produto: Xxxxxxxxx
Descriativo:	
Descrição do procedimento de análise:	
Resultado observado:	
Características organolépticas:	
Situação da amostra:	
<input type="checkbox"/> APROVADA ( ) <input type="checkbox"/> REPROVADA ( )	

**Comissão de análise de amostras:**

O pacote foi retirado do congelamento e mantido em refrigeração por 24 horas. Após abertura do pacote, os filés foram temperados com sal e pimenta e colocados em forma para assar em forno médio.

Foram identificados várias espinhas nos filés, antes mesmo de assar, conforme foto abaixo:



Sabor, odor e textura característicos.

# E durante a vigência do contrato?



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL  
**EDUCAÇÃO**

## DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins que a  
Empresa \_\_\_\_\_, fornecedora do(s) item(s), \_\_\_\_\_,  
apresentou irregularidade quanto a: \_\_\_\_\_.

Em anexo segue a comprovação do supracitado.

Cozinheira da unidade escolar: \_\_\_\_\_

Diretor (a) da unidade escolar: \_\_\_\_\_

São Bento do Sul, dia, mês, ano.

Além da análise de amostras, é imprescindível realizar o **monitoramento** da qualidade dos itens adquiridos durante toda a vigência do processo de compra.

**A RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE DO QUE É ENTREGUE NA UNIDADE EDUCACIONAL É COMPARTILHADA!**



5ª Oficina Temática da  
**Agricultura Familiar**  
**e PNAE**



Obrigada!

[liliane.beuther@saobentodosul.edu.sc.gov.br](mailto:liliane.beuther@saobentodosul.edu.sc.gov.br)

**FNDE**

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

**PÁTRIA AMADA**  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

# PASSO A PASSO PARA AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

**1ª OFICINA – 27/07**

AGRICULTURA FAMILIAR E A IMPORTÂNCIA DA PRODUÇÃO LOCAL

**2ª OFICINA – 31/08**

1º VERIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO

3º ELABORAÇÃO DO CARDÁPIO ESCOLAR

2º ARTICULAÇÃO COM OS ATORES SOCIAIS

**3ª OFICINA – 30/09**

4º DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE AQUISIÇÃO

5º ELABORAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

**4ª OFICINA – 28/10**

6º ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VENDA

7º RECEPÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

**5ª OFICINA – 25/11**

8º APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA CONTROLE DE QUALIDADE

NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**6ª OFICINA – 16/12**

9º CONTRATO COM OS FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

10º TERMO DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

# AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

*Grata pela atenção de todos !*

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Diretoria de Ações Educacionais - DIRAE

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE

Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Divisão de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - DIDAF

**didaf@fnde.gov.br**

(61) 2022-5664/5595/5663



# Farinha de mandioca e Produtos derivados da Mandioca



## Regras do MAPA

**Lei nr 9.972/2000:** Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.

**Decreto nr 6.268/2007:** Regulamenta a Lei nr 9.972/2000.

**IN nr 23/2005:** Regulamento Técnico da Fécula, Sagú e Tapioca.

**Ofício Circular nr 01/2021:** Orientação Técnica contendo os esclarecimentos sobre a definição de Tapioca.

**IN nr 52/2011:** Regulamento Técnico da Farinha de Mandioca na forma da presente Instrução Normativa.

**Link para consulta à legislação da qualidade vegetal:**

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-1/legislacaoPOV>

## Destaques Decreto nr 6.268/2007

Art. 7º Nas operações de compra, venda ou doações pelo Poder Público de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, caberá ao órgão ou instituição que coordena o processo competente adquirir, comercializar ou doar produtos devidamente classificados e acompanhados dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação.

§ 1º No caso das compras efetuadas pelo Poder Público, a classificação poderá ser realizada diretamente pelo agente público da Administração contratante, cuja designação deverá recair preferencialmente sobre servidor que tenha sido habilitado segundo o disposto no art. 13.

§ 2º A classificação efetuada de acordo com o § 1º terá caráter simplificado e será realizada pela verificação da conformidade e da qualidade do material em face das especificações contratuais, nos termos do **inciso II do caput do art. 73 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**.

Art. 13. Todo classificador deverá ser habilitado em curso específico, devidamente homologado e supervisionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

# Destaques Instrução Normativa 52/2011

Art. 2º, Inciso VI - coloração: a cor predominante do produto, decorrente da variedade da mandioca utilizada ou da tecnologia de fabricação (torração) ou do uso de corantes naturais, quando autorizados para a farinha de mandioca, conforme legislação específica;

Art. 9º Será considerada Desclassificada e considerada imprópria para o consumo humano, com a comercialização proibida, a farinha de mandioca que apresentar uma ou mais das situações indicadas a seguir:

I - aspecto generalizado de mofo ou fermentação;

II - mau estado de conservação;

III - odor estranho impróprio ao produto que inviabiliza a sua utilização para o uso proposto; e

IV - presença de insetos vivos ou mortos.

Art. 10. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA poderá efetuar análises de substâncias nocivas, matérias macroscópicas, microscópicas e microbiológicas relacionadas ao risco à saúde humana, de acordo com a legislação específica, independentemente do resultado da classificação do produto.

Parágrafo único. O produto será desclassificado quando se constatar a presença das substâncias de que trata o caput deste artigo em limites superiores ao máximo estabelecido na legislação específica, ou a presença de substâncias não autorizadas para o produto.

# Destaques Ofício Circular nr 01/2021

Link: [https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/arquivos/orientacao\\_tecnica\\_oficio\\_circular\\_nr\\_02\\_2021-goma\\_tapioca](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/arquivos/orientacao_tecnica_oficio_circular_nr_02_2021-goma_tapioca)

O MAPA não registra ou fiscaliza a tapioca umedecida.

Não faz parte do escopo da norma (IN nº 23/2005 ) a tapioca umedecida, usualmente preparada em superfícies lisas aquecidas (ex. frigideiras, chapas etc.), nas residências ou pontos de consumo.

Dependendo da região de comercialização, esse produto pode receber diversas denominações de venda como, por exemplo: “tapioca umedecida”, “massa para tapioca”, “goma para tapioca” ou “goma”.

Por ser produto que apresenta teor de umidade superior ao limite de 15%, definido na IN nº 23/2005, esse produto costuma localizar-se no setor refrigerado dos pontos de venda, bem como serem formulados com outros ingredientes ou sofrerem tratamentos, visando garantir a sua estabilidade e segurança em temperatura ambiente.

# COMERCIALIZAÇÃO DE POLPA E SUCO DE FRUTAS

## AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE

**Eduardo Libório Feitosa de Araujo**  
**Engenheiro Agrônomo**  
**Auditor Fiscal Federal Agropecuário**

MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO



## **ORIGEM**

**LEI Nº 13.648, DE 11 DE ABRIL DE 2018**

**“Dispõe sobre a produção de polpa e suco de frutas artesanais em estabelecimento familiar rural e altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994.”**



# **DECRETO N° 10.026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**“Regulamenta a Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a produção de polpa e suco de frutas artesanais em estabelecimento familiar rural.”**



# Pontos em Destaque (Decreto nº 10.026/19)



- Localizado em área rural
- Responsabilidade - agricultor familiar ou empreendedor familiar rural
- Matéria-prima - produção própria
- Validez do Registro X Validez da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou documento correlato - Rotulagem
- Quantidade máxima de produção – 80.000 kg ou L (Polpa de Fruta e Suco)
- Fiscalização orientadora / Lei Complementar nº 123/2006 (Dupla Visita) – Exceção (Reincidência ou infração por alteração proposital, adulteração, falsificação, fraude, embaraço ou impedimento à fiscalização)
- Sanção de Multa – Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Genérica
- Consórcio, Associação, Agrupamento ou Cooperativa – Limite = R\$ 6.000,00 (seis mil reais) x Nº de DAP's inscritas
- Multa de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – depositário infiel (Art. 29, XV)
- Celebração de convênios, ajustes ou acordos com Estados e Distrito Federal sob supervisão do MAPA
- MAPA - requisitar auxílio – coleta de amostras (embaraço à fiscalização)

# Documentação

## **Registro de estabelecimento familiar rural de produção artesanal de polpa e suco de fruta (Decreto nº 10.026, de 25 de setembro de 2019)**

- a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), caso possua;
- b. Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), ou documento equivalente, conforme lei específica;
- c. Anotação de responsabilidade técnica, ou documento equivalente, expedido pelo conselho de classe do Responsável Técnico ou Declaração do órgão de extensão rural, credenciado na Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER (datada, assinada e identificada, conterá a seguinte redação: "Declaro, para fins de registro de estabelecimento familiar rural de produção de polpa e suco de fruta, regulamentado pela Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, que (nome, número no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no CNPJ, caso o estabelecimento possua, e endereço do estabelecimento familiar rural) faz parte do programa de assistência técnica prestada por este órgão que inclui supervisão por técnico habilitado");
- d. Memorial descritivo das instalações e equipamentos;
- e. Manual de Boas Práticas; e
- f. Laudo de análise físico-químico e microbiológica da água a ser utilizada no estabeleciamento, que contemple, no mínimo, os seguintes parâmetros: cor, turbidez, pH, coliformes totais e cloro residual, que ateste sua potabilidade.



**FONTE:** Decreto nº 10.026/2019

# Documentação

**Registro de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de bebidas e de derivados da uva e do vinho, regulamentados, respectivamente, pela Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994 e pela Lei nº 7.678, de 08 de novembro de 1988 e o Decreto no 5.741, de 30 de março de 2006:**

- a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), caso possua;
- b. Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), ou documento equivalente, conforme lei específica;
- c. Declaração do órgão de extensão rural, credenciado na Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER conforme Anexo IV ou Anotação de responsabilidade técnica, ou documento equivalente, expedido pelo conselho de classe do Responsável Técnico;
- d. Memorial descritivo das instalações e equipamentos;
- e. Manual de Boas Práticas; e
- f. Laudo de análise físico-químico e microbiológica da água a ser utilizada no estabelecimento, que contemple, no mínimo, os seguintes parâmetros: cor, turbidez, pH, coliformes totais e cloro residual, que ateste sua potabilidade.



FONTE: Instrução Normativa nº 72, de 16 de novembro de 2018

E agora?



# Como solicitar o registro de estabelecimento?

## PRIMEIRO ACESSO AO SIPEAGRO

- ▶ Antes do primeiro acesso ao Sipeagro, o responsável pela empresa deverá criar uma conta para acesso aos sistemas digitais do governo federal, clicando simultaneamente na tecla CTRL e no hiperlink:  
**gov.br - Acesse sua conta (acesso.gov.br)**

- ▶ Ou digite na barra de endereço do seu navegador o endereço:

[https://sso.acesso.gov.br/login?client\\_id=contas.acesso.gov.br&authorization\\_id=177cf2d4bd4](https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=contas.acesso.gov.br&authorization_id=177cf2d4bd4)

OBS.: Em qualquer buscador, poderá ser consultado “GOV.BR”, que também o levará à página de cadastro.

# Como solicitar o registro de estabelecimento?

The screenshot shows the gov.br website interface. At the top left is the gov.br logo. On the right are links for 'Alto Contraste' and 'VLibras'. The main content area features a central illustration of a person using a laptop with a lock icon, surrounded by digital elements like gears and a shield. To the left, a text box states: 'Uma conta gov.br garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.' Below this is a green button with the text 'Crie sua conta gov.br' in white. A large red arrow points to this button. To the right, there's a section titled 'Acesse sua conta com' with a 'CPF' input field and a 'Avançar' button. Below the input field, there are three options: 'Bancos Credenciados', 'Certificado digital', and 'Certificado digital em nuvem'. At the bottom right of the main content area is a link 'Dúvidas Frequentes'.

gov.br

Alto Contraste VLibras

Acesse sua conta com

Número do CPF

Caso não lembre se possui uma conta, digite o número do seu CPF mesmo assim para verificar.

CPF

Digite seu CPF

Avançar

Bancos Credenciados

Certificado digital

Certificado digital em nuvem

Dúvidas Frequentes

# Como solicitar o registro de estabelecimento?

## **ACESSANDO O SIPEAGRO**

<http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SIPEAGRO.html>

# Como solicitar o registro de estabelecimento?

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

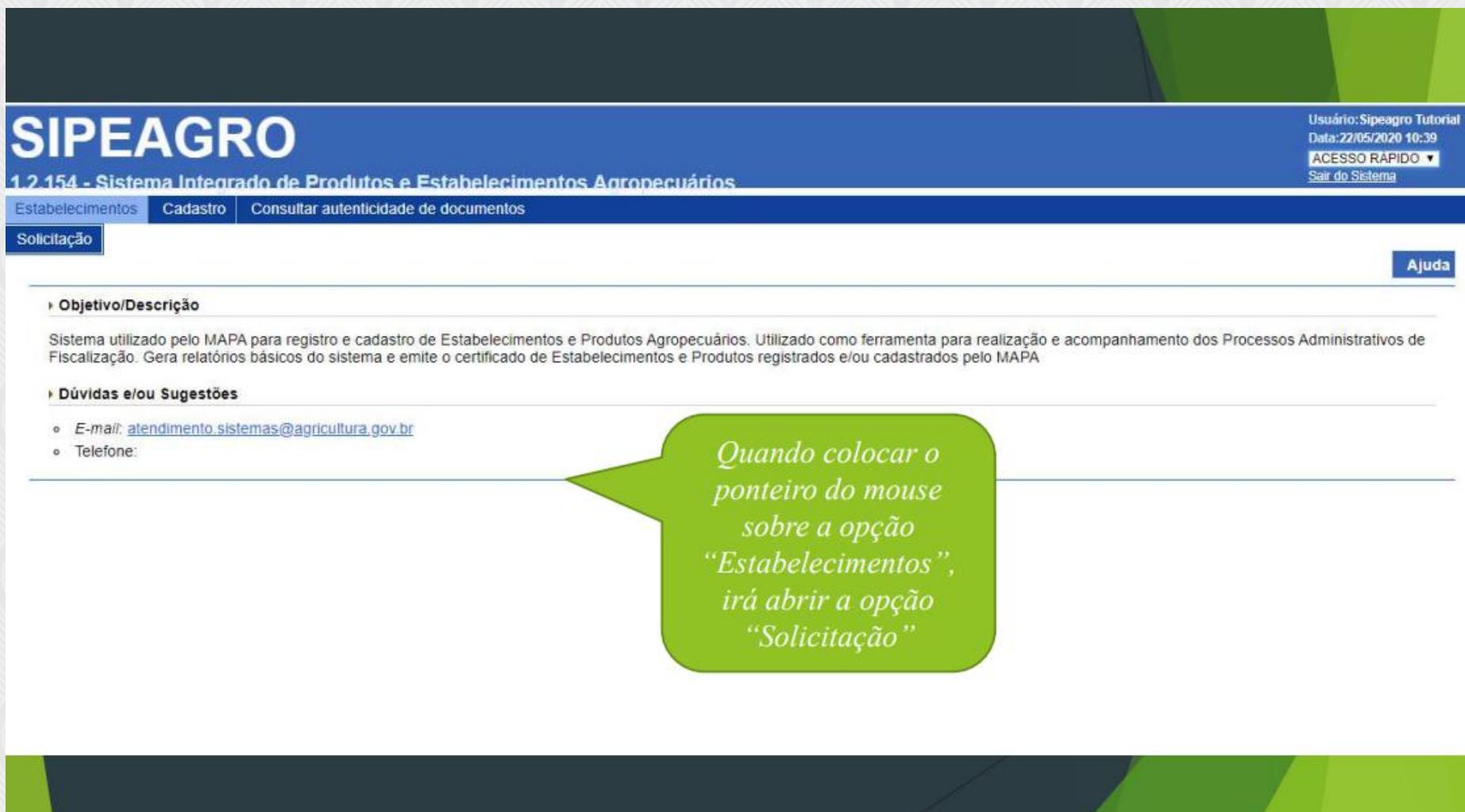
## Autenticação Corporativa

2.5 - Acesso aos Sistemas



Insira o login e a senha cadastrados no GOV.BR, e clique em "Acessar".

# Como solicitar o registro de estabelecimento?



The screenshot shows the SIPEAGRO system interface. At the top, there is a blue header bar with the text "SIPEAGRO" and "1.2.154 - Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários". Below the header, there is a navigation menu with tabs: "Estabelecimentos", "Cadastro", "Consultar autenticidade de documentos", "Solicitação" (which is highlighted in blue), and "Ajuda". On the right side of the header, there is a user information panel with the text "Usuário: Sipeagro Tutorial", "Data: 22/05/2020 10:39", "ACESSO RÁPIDO ▾", and "Sair do Sistema".

**Objetivo/Descrição**

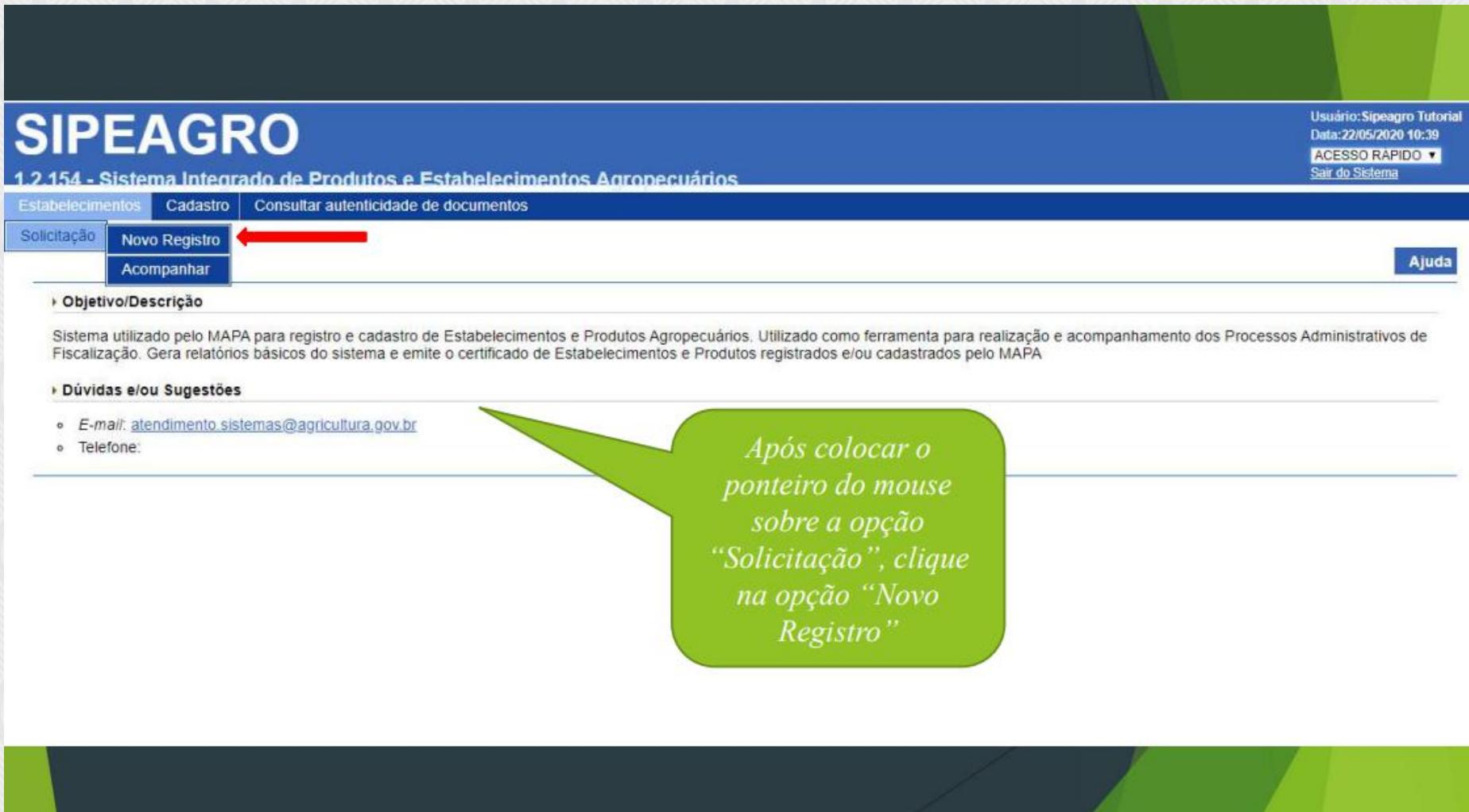
Sistema utilizado pelo MAPA para registro e cadastro de Estabelecimentos e Produtos Agropecuários. Utilizado como ferramenta para realização e acompanhamento dos Processos Administrativos de Fiscalização. Gera relatórios básicos do sistema e emite o certificado de Estabelecimentos e Produtos registrados e/ou cadastrados pelo MAPA.

**Dúvidas e/ou Sugestões**

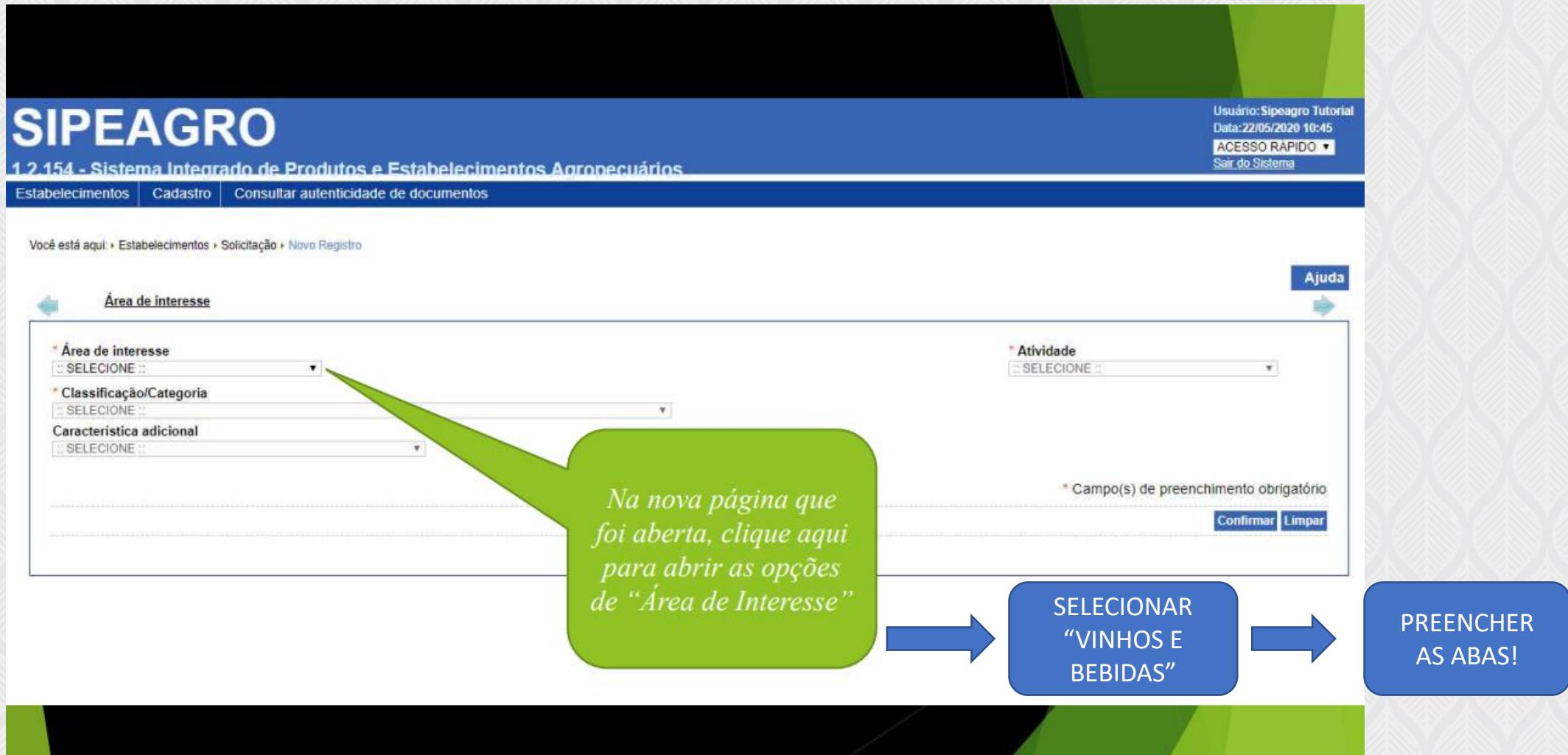
- E-mail: [atendimento.sistemas@agricultura.gov.br](mailto:atendimento.sistemas@agricultura.gov.br)
- Telefone:

*Quando colocar o ponteiro do mouse sobre a opção “Estabelecimentos”, irá abrir a opção “Solicitação”*

# Como solicitar o registro de estabelecimento?



# Como solicitar o registro de estabelecimento?



# Como solicitar o registro de estabelecimento?

The screenshot shows a web browser displaying the official website of the Brazilian government for agricultural inspection. The URL in the address bar is [www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/registro/Registro%20de%20Estabelecimentos%20de%20bebidas%20em%20geral%20e%20de%20derivados%20da%20uva%20e%20do%20vinho](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/registro/Registro%20de%20Estabelecimentos%20de%20bebidas%20em%20geral%20e%20de%20derivados%20da%20uva%20e%20do%20vinho). The page title is "Registro de Estabelecimentos de bebidas em geral e de derivados da uva e do vinho". The content includes information about free courses for beverage industry professionals, requirements for registration, and a list of categories for which registration is mandatory.

gov.br Governo Federal

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

O que você procura?

Assuntos > Inspeção > Produtos de Origem Vegetal > Registro > Registro de Estabelecimentos de bebidas em geral e de derivados da uva e do vinho

## Registro de Estabelecimentos de bebidas em geral e de derivados da uva e do vinho

Publicado em 10/01/2017 15h59 | Atualizado em 03/09/2021 10h04 Compartilhe:

Participe dos cursos gratuitos gravados pelos auditores do MAPA especialmente para produtores, exportadores, importadores, despachantes aduaneiros, responsáveis técnicos e consultores de bebidas. Acesse e inscreva-se:

- [Registro, boas práticas de fabricação e rotulagem de bebidas, vinhos e derivados da uva e do vinho](#)
- [Certificação da exportação de bebidas, vinhos e derivados da uva e do vinho](#)
- [Importação de bebidas, vinhos e derivados da uva e do vinho](#)

**VOCÊ DEVE SABER...**

**Quem deve se registrar no MAPA?**

Devem ser registrados os estabelecimentos definidos pelo art. 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009 e no art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.198, de fevereiro de 2014, a saber:

I - produtor ou elaborador;  
II - padronizador;  
III - envasilhador ou engarrafador;  
IV - atacadista;

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/registro/Registro%20de%20Estabelecimentos%20de%20bebidas%20em%20geral%20e%20de%20derivados%20da%20uva%20e%20do%20vinho>

# Trâmites para o registro de estabelecimento

## Primeiro Passo

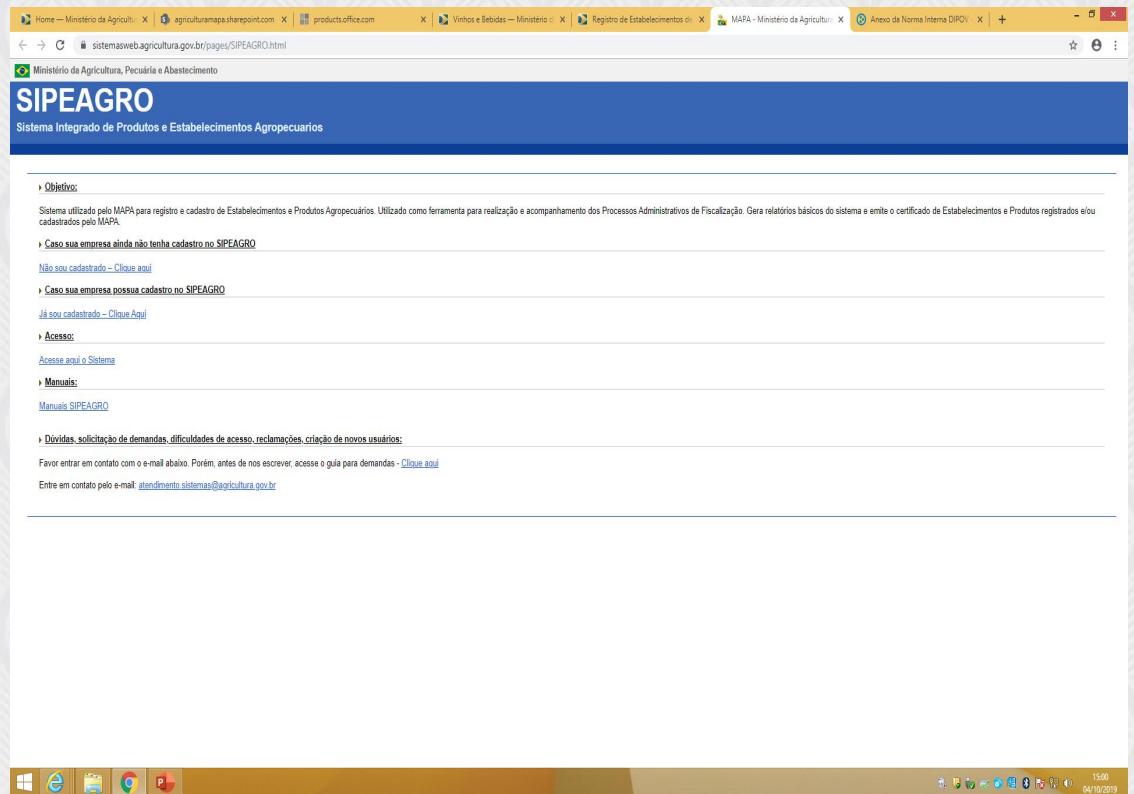
Construir o estabelecimento conforme requisitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 05, de 31/03/2000, ou adequá-lo para que atenda aos requisitos da mesma norma supracitada.



# Trâmites para o registro de estabelecimento

## Segundo Passo

Reunir e Escanear a documentação necessária para inserção no SIPEAGRO



The screenshot shows a Microsoft Edge browser window with the following tabs open: Home — Ministério da Agricultura, agriculturamapa.sharepoint.com, products.office.com, Vinhos e Bebidas — Ministério, Registro de Estabelecimentos, MAPA - Ministério da Agricultura, and Anexo da Norma Interna DIPÓV. The main content area displays the SIPEAGRO homepage, which includes sections for 'Objetivo' (Objective), 'Acesso' (Access), and 'Manuais' (Manuals). The 'Objetivo' section describes the system as used by MAPA for registering and managing agro-industrial establishments and products. It provides links for new users ('Caso sua empresa ainda não tenha cadastro no SIPEAGRO') and existing users ('Já sou cadastrado – Clique Aqui'). The 'Acesso' section provides a link to access the system ('Acesse aqui o Sistema'). The 'Manuais' section provides a link to download the manual ('Manuais SIPEAGRO'). At the bottom, there is a footer with icons for Windows, Internet Explorer, File Explorer, Google Chrome, and Edge, along with a timestamp of 15:00 04/10/2019.

# Trâmites para o registro de estabelecimento

## **Terceiro Passo**



**CADASTRO NO  
GOV.BR**



**PREENCHIMENTO  
(SIPEAGRO)**

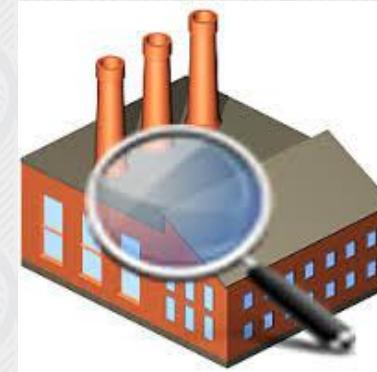


**RESOLUÇÃO DE  
PENDÊNCIAS**

# Trâmites para o registro de estabelecimento

## Quarto Passo

Vistoria Oficial (FAVORÁVEL)

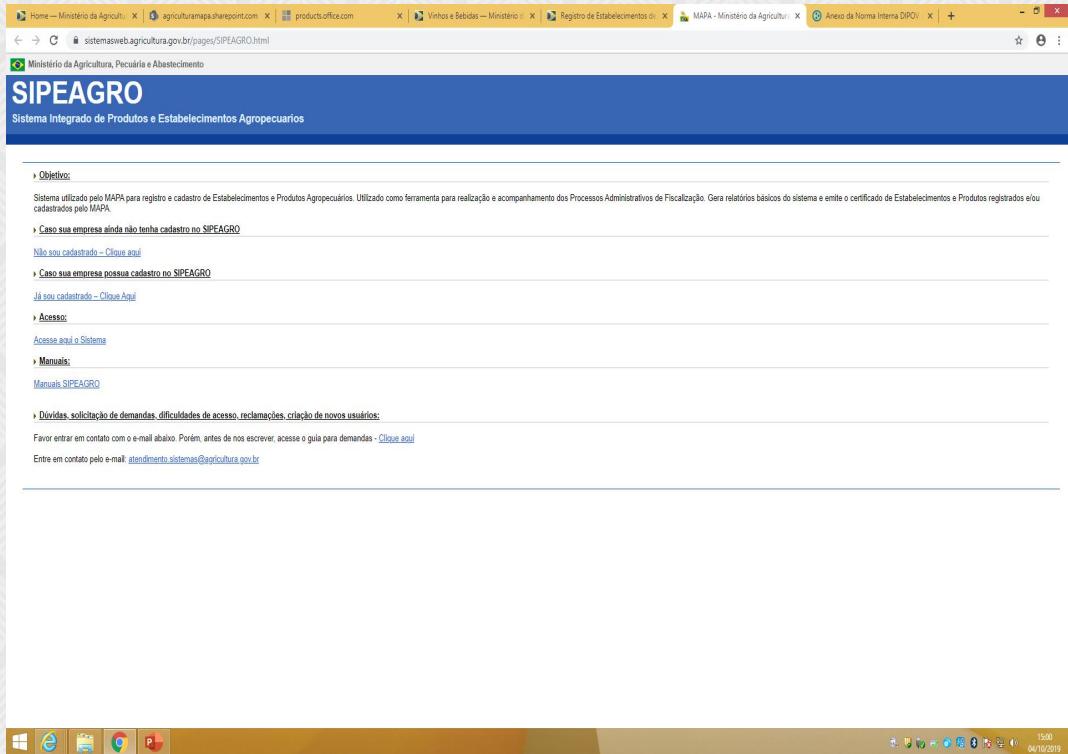


**REGISTRO DO ESTABELECIMENTO E  
EMISSÃO DO CERTIFICADO DE  
REGISTRO**



# Trâmites para o registro de produto

Acessar novamente o sistema SIPEAGRO e realizar a solicitação



O REGISTRO É AUTOMÁTICO





# **OBRIGADO!**

**EDUARDO LIBÓRIO FEITOSA DE ARAUJO  
AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**